SENTENÇA

PROCESSO:	**00013731.989.26-5**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Monte Aprazível (CNPJ 53.221.701/0001-17)
CONTRATADA:	• Transkids Transportes Escolares Ltda. (CNPJ 07.149.642/0001-04)
INTERESSADOS:	• Eduardo da Silva Feltrin (CPF ***.216.508-**) • Joao Roberto Camargo (CPF ***.682.398-**)
ASSUNTO:	**9º Termo de Aditamento** do Contrato Adm 21/2021. Assinado em 04/05/2026. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Monte Aprazível-SP, bem como acréscimo quantitativo de 14,75%, nos termos do artigo57, II c/c 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
EXERCÍCIO:	2026
INSTRUÇÃO POR:	UR-08 São José do Rio Preto
PROCESSO PRINCIPAL:	00017021.989.21-5

RELATÓRIO

Em exame o **9º Termo Aditivo** ao Contrato nº 21/2021, celebrado em 03/05/2021 entre a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e a empresa Transkids Transportes Escolares Ltda., tendo por objeto a prorrogação excepcional, pelo período de até seis meses, da vigência dos serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do Município de Monte Aprazível – SP, até 03/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, c.c. o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O ajuste contemplou, ainda, a aplicação de reajuste de 3,81%, com base no IPCA, passando o valor do quilômetro para R$ 4,15 e o montante correspondente ao período de seis meses para R$ 1.588.620,00.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XA68-0S81-7FAA-6GFL

O Contrato nº 21/2021 e o procedimento licitatório que o precedeu — Pregão nº 14/2021 —, bem como os 1º a 8º Termos Aditivos, foram julgados regulares por esta Egrégia Corte de Contas.

Ao proceder à análise do ajuste em apreço, a Auditoria da UR-08 – São José do Rio Preto informou que o prazo final de vigência contratual está previsto para 03/11/2026 e concluiu pela inexistência de irregularidades capazes de comprometer a regularidade do instrumento examinado.

O d. Ministério Público de Contas deixou de se manifestar, uma vez que os autos não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento nº 15.1).

É o relatório.

DECISÃO

A matéria foi devidamente instruída pela Fiscalização, em consonância com as Instruções vigentes desta Egrégia Corte de Contas e com a legislação aplicável.

Conforme consignado pela Unidade Técnica, não foram identificadas impropriedades capazes de comprometer a regularidade do ajuste, razão pela qual não há óbices à sua aprovação.

Posto isso, **JULGO REGULAR** o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível e a empresa Transkids Transportes Escolares Ltda.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XA68-0S81-7FAA-6GFL

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar, arquivando-se em seguida

Gab.VAP, 26 de agosto de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XA68-0S81-7FAA-6GFL